

**7º ADITIVO AO CONTRATO N. 021-21.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.640.027/0001-89, com sede na Rua João Francisco Camargo, 174, bairro Jardim, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 22/02/2024 - Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, para o trecho 37 o valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e para o trecho 42 o valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezanove centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC, subtraído o percentual concedido na recomposição anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá,

**FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**

Leandro José Hoppe

TESTEMUNHAS: